



**moneris**

APOIOS E INCENTIVOS – CORPORATE FINANCE

**PRR**  
**Mobilidade Verde Social –**  
**Aquisição de Veículos Elétricos**

Aviso N. 12 C03-i01 2024

*Ligue-se aos apoios e incentivos e dê mais força ao seus projetos*

[www.moneris.pt](http://www.moneris.pt)

## Objetivos

A presente medida visa apoiar, entre outros objetivos, a aquisição de viaturas elétricas que possam responder ao aumento do nível das respostas sociais de proximidade e que promovam o máximo de autonomia das pessoas, para que estas possam ter acesso aos apoios e serviços de que necessitam, sem que tenham que sair dos seus contextos naturais de vida.

Assim, revela-se de extrema importância a necessidade de continuar a dotar as entidades prestadoras de soluções de transporte para o exercício da sua atividade, o que se pretende alcançar com o Programa Mobilidade Verde Social, que visa o apoio à aquisição de viaturas 100% elétricas, para as entidades de Economia Social e Solidária, adaptadas às necessidades das instituições, dos serviços que prestam e das pessoas beneficiárias, nomeadamente com mobilidade condicionada.

## Tipologias de operação

O presente aviso tem como objetivo apoiar candidaturas que incidam sobre viaturas 100% elétricas adaptadas ao transporte de pessoas com mobilidade condicionada, nas seguintes tipologias:

- T3: Veículo Elétrico (de passageiros) até 7 lugares com transformação;
- T4: Veículo Elétrico (de passageiros) de 9 lugares com transformação.

## Forma e Taxa de Apoio

Os incentivos a conceder no âmbito deste programa revestem a natureza de subvenção não reembolsável, com uma taxa de financiamento de 100% sobre os custos elegíveis, até aos seguintes limites máximos:

- Veículos enquadrados na Tipologia 3 – financiado até ao limite máximo de 30.000,00 €;
- Veículos enquadrados na Tipologia 4 – financiado até ao limite máximo de 40.000,00 €.

## Beneficiários

Os beneficiários finais são Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), enquanto entidades de direito privado sem fins lucrativos, e equiparadas, que detêm acordos de cooperação celebrados com o Beneficiário Intermediário, Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), no mínimo, para o desenvolvimento de uma das seguintes respostas sociais:

- Apartamento de Automatização;
- Centro Comunitário;
- Centro de Acolhimento Temporário;
- Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI);
- Centro de Dia;
- Centro de Noite;
- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Lar de Apoio;
- Lar de Infância e Juventude;
- Lar Residencial;
- Residência de Automatização e Inclusão (RAI);
- Residência para Pessoas com VIH/SIDA.

## Área geográfica de aplicação

O presente aviso tem aplicação em todo o território de Portugal Continental.

## **Critérios de elegibilidade específicas das operações**

a) Os beneficiários devem:

- i. Estarem legalmente constituídos e devidamente registados;
- ii. Possuírem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- iii. Possuírem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);
- iv. Não apresentarem a mesma candidatura a financiamento, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência à data da publicação do presente aviso;
- v. Possuírem a situação regularizada, perante o ISS, IP, no que se refere à submissão das frequências relativas às respostas sociais listadas no ponto 3.1 do presente aviso e que estão sujeitas à comunicação mensal de frequências aos serviços do ISS, I. P.;
- vi. Possuírem a situação regularizada em matéria de obrigações contabilísticas, designadamente a prestação de contas ao ISS, IP;
- vii. Possuírem capacidade económico-financeira para assegurar os encargos relativos ao valor da/s viatura/s que exceda/m o limite máximo unitário de 30.000€ (trinta mil euros) ou 40.000€ (quarenta mil euros), tratando-se de uma viatura da tipologia 3 ou 4, conforme aplicável.

b) As operações devem ter uma duração máxima de execução de 12 meses.

## **Períodos de Candidatura**

O período de candidaturas inicia-se a 11 de abril de 2024 até às 18:00 horas de 6 de junho 2024.

# Como a Moneris pode ajudar?

Consciente do trabalho que desempenha junto do mundo empresarial, a Moneris dispõe de uma equipa especializada em matéria de Apoios e Incentivos que auxiliará a sua organização na preparação e acompanhamento de candidaturas aos fundos comunitários.

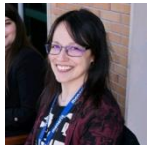
Contacte-nos para mais informações para o email [incentivos@moneris.pt](mailto:incentivos@moneris.pt)

Fazemos o enquadramento do seu projeto sem compromisso.

## A nossa equipa:



**Pedro Neto**  
Partner Corporate Finance  
[pedro.neto@moneris.pt](mailto:pedro.neto@moneris.pt)



**Ana Henriques**  
Senior Consultant  
[ana.henriques@moneris.pt](mailto:ana.henriques@moneris.pt)



**Miriam Pereira**  
Senior Consultant  
[miriam.pereira@moneris.pt](mailto:miriam.pereira@moneris.pt)



**Tiago Ribeiro**  
Assistant Manager  
[tiago.ribeiro@moneris.pt](mailto:tiago.ribeiro@moneris.pt)







Estamos prontos.  
Vamos falar.

**moneris**

- contabilidade e reporting •
- assessoria fiscal •
- recursos humanos •
- corporate finance •
- risco e compliance •
- gestão de seguros •
- formação •
- tecnologia •

Moneris  
Av. Da República, nº35 4ºAndar  
1050-186 Lisboa  
Tel. (351) 210 316 400